



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 029, de 15 de fevereiro de 2001 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na área de saúde, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas. JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.

O Município de Araporã, tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado em caráter EMERGENCIAL**, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme especificações contidas no Anexo I, e formação de cadastro reserva.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto de nº 4157/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

1.2 A seleção de que se trata este Edital terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na função, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

1.3 Em razão da finalidade excepcional de emergência e urgência do referido Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.4 A relação final dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 18/01/2022.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 057/2009 e por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Araporã.

1.7 O cargo descrito neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são previstos no Anexo I.

1.8 Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9 Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 Possuir certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

2.9 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4.1 O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 A documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, Araporã/MG, **no horário de 07h 30 minutos as 11:00 hs e das 12:30 as 17: hs do dia 14 de Janeiro de 2022.**

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) RG,
- b) CPF,
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN,
- d) Título de Eleitor,
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral,
- f) comprovante de residência,
- h) comprovante de escolaridade,
- i) documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, ser houver;
- j) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme (anexo III), deste edital.

3.7 Experiência Profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

a) Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);

b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu ou na área da saúde, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1 (um) ano de experiência profissional.

3.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.9 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.arapora.mg.gov.br) e no diariooficial@arapora.mg.gov.br.

3.12 A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS | | | |
|--|---|------------------------------------|-------------------------|
| Alínea | Critério de Classificação | Nº de Pontos | Pontuação máxima |
| a) | Curso de capacitação na área de saúde com duração mínima de 40 horas. | 5 pontos para cada curso. | 30 pontos |
| b) | Tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Técnico de Enfermagem, comprovado nos termos do item 3.7. | 10 pontos para cada ano trabalhado | 70 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 100 |

5.2 Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.4 A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.

5.5 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

6.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência: a) o candidato com maior tempo de serviço exercido, exclusivamente, como Técnico de Enfermagem; b) o candidato mais idoso.

6.3 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1 A convocação para contratação será após homologação do processo, realizada por meio de contato telefônico e/ou correspondência, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

7.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos para contratação em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados de sua convocação.

7.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Comprovante de Residência Atualizado
- k) Número de Conta Banco Bradesco.

7.4 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

7.5 Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos documentos exigidos no item 7.3, no ato da investidura do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado até 31 de Dezembro de 2022.

8.1.1 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por: a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Município com antecedência; b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, especial, pela realização de concurso público.

8.2 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo.

8.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

8.5 O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

8.6 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município.

8.7 O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.arapora.mg.gov.br), e no diariooficial@arapora.mg.gov.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

8.9 Figurarão neste edital:

8.9.1 Anexo I – Das Vagas, Remuneração, Dos Requisitos para os Cargos.

8.9.2 Anexo II – Das Atribuições do Cargo.

8.9.3 Anexo III – Ficha de Inscrição

Araporã-MG, 12 de Janeiro de 2022.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| CARGO | VAGAS | VENCIMENTO EM REAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS P/ PROVIMENTO |
|--------------------|-------------|---------------------|--|---|
| Técnico Enfermagem | em 05+CR | R\$ 1.348,66 | 12X36h (Hospital João Paulo II) e ou 40 horas semanais (Unidade Básica de Saúde e Centro COVID) | Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão. |

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

27
DE
ABRIL

ARAPORÃ

DE
1992



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar a população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000

TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/2022

ASSINATURA